

ID: B857E0FB4E064



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, nº 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da PORTARIA nº 297 de 08 de abril de 2021 que instaurou o processo de Regularização Fundiária no Conjunto **Nataníel Reis**, Núcleo Urbano informa consolidado de titularidade do Poder Público Municipal de Oeiras-PI, com área total de 8.347,00 m², localizado na Rua Sete de Setembro, Bairro Rosário, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º O imóvel consiste em um Núcleo Urbano informa consolidado de titularidade do Poder Público Municipal de Oeiras-PI, denominado **Conjunto Nataníel Reis**, de área total de 8.347,00 m², localizado na Rua Sete de Setembro, Bairro Rosário, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI, conforme descrição do Art. 2º.

Artigo 2º Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.222.172,81m e E 817.776,32m, deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA MUNICIPAL, com azimute de 210°58'59" por uma distância de 56,90m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.222.122,30m e E 817.746,03m, deste segue confrontando com a RUA ANTONIO JOÃO DE CARVALHO, com azimute de 303°26'42" por uma distância de 140,44m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.222.199,70m e E 817.628,84m, deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE BRITO, com azimute de 29°52'18" por uma distância de 25,85m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.222.221,94m e E 817.641,62m, deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ VALDO SENA, com azimute 28°53'12" por uma distância de 34,11m até o vértice V-05, de coordenadas N 9.222.251,51m e E 817.658,61m, deste segue confrontando com a RUA SETE DE SETEMBRO, com azimute 123°46'06" por uma distância de 141,59m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 400,69 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º**. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS. Com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 27 de Junho de 2022

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira

Coordenador

OAB – 14.817

ID: CFB37CE89B544



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 01.06.2022.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI) e o(a) Sr.(a) LIDIANE DOS SANTOS SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI).

CONTRATADO (A): LIDIANE DOS SANTOS SILVA.

CPF DO (A) CONTRATADO (A): 019.905.523-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO SEU ARTIGO 37, INCISO IX, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR 20 HORAS PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS QUARESMA DE SOUSA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI).

DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: O presente Contrato foi fundamentado no excepcional interesse público, conforme disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/08/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundas do Projeto /Atividade: 12.365.0021.2018.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fr: 540;

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: F9CFABEDBCB94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 001/A DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Decreto aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Caraubas do Piauí, da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal de nº 197 de 02 de março de 2018. (Lei de Criação da Política Municipal de Meio Ambiente, Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caraubas do Piauí).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado e regulamento o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e que com este ato publica.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Meio Ambiente cumprir os itens do Regimento Interno, obedecendo aos princípios legais.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a ser Conselho Municipal de Meio Ambiente responsável pela operacionalização do Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique:

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraubas do Piauí, 30 de janeiro de 2019.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal